



## ATA Nº 2

**Ata no âmbito do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira técnica superior, na modalidade de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – área de Engenharia Civil.**-----

Aos quinze dias do mês de fevereiro ao ano de dois mil e dezassete, reuniu o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de dezassete de Agosto de dois mil e dezasseis, a qual deliberou a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística do Município de Olhão, constituído por Mário Manuel Soares Alves, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Alberto dos Santos Lopes, Técnico Superior, vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Ana Maria Canário Frade Trindade, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e analisar os elementos apresentados nos termos do artigo 29º e artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal, assim como aplicar aos candidatos admitidos o primeiro método de avaliação, a Prova de Conhecimentos, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

- Primeiramente o Júri do Procedimento verificou que foram apresentadas 59 (cinquenta e nove) candidaturas, todas apresentadas em tempo.-----

- Seguidamente, foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos, no sentido de apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, tendo sido elaborada a presente lista de admitidos e excluídos que se segue:-----

M  
G  
3  
AM

Nº Candidatura	Nome	Observações
15569	Ricardo Jorge Ferreira Martins	Admitido
15693	Rui Miguel da Silva Andrade	Excluído - b)
15703	André Ricardo Caetano Guerreiro	Admitido
15746	António Gabriel dos Santos Faleiro Azevedo	Excluído - a)
15748	Sara Patrícia Dionísio Cruz	Admitido
15749	Francisco do Amaral Pereira Neto Cabrita	Admitido
15762	José João Serra Santos	Admitido
15896	José Manuel da Conceição Gouveia	Excluído - a)
15951	Osório Navio Pires	Admitido
15961	Teresa Isabel Afonso Martins	Excluído - a)
15963	Ana Miriam Pereira Baptista	Excluído - b)
16051	Jorge José Carvalho Freitas Costa	Admitido
16053	Nuno Miguel Monteiro Bernardo Corte	Admitido
16841	Ana Marisa Aguiar Ávila	Admitido
16072	Pedro Duarte Dias Vaz Leal Machado	Admitido
16103	Carla Alexandra da Conceição Oliveira	Excluído - a)
16108	Joana Maria Assis Brito	Admitido
16109	António Jorge Pinheiro Martins de Oliveira	Admitido
16175	Ruben Filipe Neves Rosário Domingos	Admitido
16203	Edgar Manuel Seromenho Bandarra	Admitido
16208	Susana Pato de Matos e Sá	Admitido
16211	Brigida Anselmo de Pádua Rodrigues	Admitido
16213	Carla Sofia Vedes Lopes Sabino	Admitido
16254	Joaquim Francisco Torres Gonçalves	Admitido
16287	André Tiago Geraldo Galvão Santos do Carmo	Admitido
16289	Inês da Conceição Martins Gomes	Admitido
16294	Andreia Patrícia S. João da Silva	Excluída - b)
16382	José Alfredo Bastos dos Santos Rebelo	Excluída - b)
16384	Elisabete Gomes Silvestre Figueiredo	Admitido
16391	João Fernando de Magalhães Ribeiro	Admitido
16393	Pedro Miguel Naia Gonçalves	Admitido
16394	Luis Miguel Noronha Narra	Admitido
16397	Diogo Augusto Santos Pereira Rocha	Excluído - c)
16407	Sandra Ribeiro Gaspar	Admitido
16408	Ana Margarida Figueira Bento Gomes	Admitido
16409	Merciana Cristina dos Reis Granja Ayres de Mendonça	Admitido

ME  


16416	Fátima Isabel Rosa Gonçalves Reis	Excluído - b)
16419	Isabel Maria Cerejo da Cunha	Admitido
16428	Filipa Alexandra Soares Neto Viegas	Excluído - b)
16434	Hugo Filipe Paulo Dionísio	Admitido
16444	Tiago Valentim de Sousa	Excluído - b)
16449	Bruno Miguel Alves Simão	Excluído - b)
16458	Vania Cristina Paulino Chumbinho	Excluído - a)
16466	Marisa Isabel Guerreiro Faustino	Admitido
16472	Nelson Mendonça da Ponte	Admitido
16479	Paula Maria Martins Guerreiro	Admitido
16483	António Manuel Amado da Silva	Admitido
16488	Rui Pedro dos Santos Couchinho	Admitido
16489	Ana Patricia Virtuoso Mateus Pinto	Admitido
16494	Tiago Miguel Proença Mendes Costa	Excluído - a)
16497	Álvaro Andrade Carvalho	Admitido
16501	Ricardo Jorge dos Reis de Brito Aleixo	Admitido
16541	Ana Rita Ribeiro Vieira	Admitido
16543	João Augusto Teixeira de Frias Rodrigues	Admitido
16546	José António Patrão Rosa Simões	Admitido
16551	José Cardoso da Silva	Admitido
16552	Tiago Alberto Braga Antunes	Admitido
16626	Vanessa Sofia Sousa Ladeira	Admitido
16628	Ana Tatiana Mimoso Boneco	Admitido

- Os concorrentes **Excluído a)** são de excluir liminarmente do procedimento, por não serem detentores de licenciatura em Engenharia Civil, violando desta forma o disposto no ponto 6 do procedimento concursal, não cumprindo com os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no Aviso, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro.-----

- Os concorrentes **Excluído b)** são de excluir liminarmente do procedimento, por não terem apresentado comprovativo de serem detentores de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos à data do procedimento concursal, violando desta forma o disposto no ponto 6 do procedimento concursal, não cumprindo com os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no Aviso, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro.-----

- O concorrente **Excluído c)** é de excluir liminarmente do procedimento, por não ter

M  
A  
M

apresentado a sua candidatura formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, violando desta forma o disposto no ponto 7 do procedimento concursal, não cumprindo com os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no Aviso nos termos do artigo 25º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro.-----

- O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que os candidatos excluídos liminarmente e atrás referidos, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, deverão ser notificados conforme previsto na alínea a) do nº 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, para a realização da audiência de interessados, fixando-se desde logo o prazo de dez dias úteis para a sua pronúncia por escrito, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro.-----

- Os restantes candidatos, por cumprirem os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal foram considerados admitidos à aplicação do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, aplicando os critérios estabelecidos na Ata nº 1, que visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais que o candidato dispõe, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função, sendo que a prova será de natureza teórica e revertirá a forma escrita, é valorada com a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de uma hora e trinta minutos, podendo ser consultada a legislação suporte identificada no aviso de abertura e a sua ponderação para a avaliação final é de 40%.-----

- O Júri do Procedimento deliberou igualmente por unanimidade, quanto aos candidatos admitidos, que sejam notificados nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, de que irão ser convocados para a realização do primeiro método de avaliação, em data ainda a confirmar, sob a forma de notificação prevista na alínea a) do nº 3 do artigo 30º, por remissão do nº 1 do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro.-----

- E nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri do Procedimento declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri do Procedimento

L. M. L. M.  
Quily  
Almeida